

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 1473/2015

L I D O
Em 18/3/15
Assessor de Pioneiro

Sugere providências ao Secretário de Saúde do Distrito Federal no sentido de implantação do tratamento de hemodiálise para o HRB – Hospital Regional de Brasília/DF RA-IV.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Secretário de Saúde providências urgentes no sentido de implantação do tratamento de hemodiálise para o HRB – Hospital Regional de Brasília/DF RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

Quando os rins deixam de funcionar, a hemodiálise surge como uma opção de tratamento que permite remover as toxinas e o excesso de água do seu organismo. Nesta técnica depurativa, uma membrana artificial é o elemento principal de um dispositivo designado dialisador, comumente conhecido por “rim artificial”.

Esses pacientes necessitam de acompanhamento especial e o HRB não possui esse tipo de tratamento. Com isso tanto os pacientes como suas famílias a depender da gravidade praticamente morarem em um hospital o que gera inúmeros transtornos, inclusive financeiros por terem que se deslocar de Brasília para outras cidades satélites que tenha o tratamento o que sobrecarrega as outras unidades.

A imprensa informa que Mensalmente, o HRT realiza 600 hemodiálises. A cada ano são registrados 50 novos pacientes. Estima-se que até 10% da população adulta do DF sejam portadores de algum quadro de perda de função renal. Dentre as principais

APC/ED 17/3/2015 15:43
L 1809



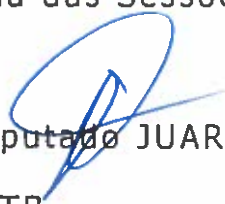
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



causas da insuficiência renal crônica destaca-se a hipertensão arterial, o diabetes e a glomerulonefrite (inflamação crônica dos rins).

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,


Deputado JUAREZÃO

PRTB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

